

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 20 de
Abril de 2020
Edição 574

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO 060/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor dividir as atribuições entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de forma a melhorar a eficiência da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622/2015 que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto, a dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

CONSIDERANDO que execução deste Decreto não implica em aumento de despesa, e sim redução direta de despesas nos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo de Diretor de Administração e Finanças, Símbolo DAS 3, em Subsecretário Administrativo e Financeiro, Símbolo DAS 2.

Art. 2º - Visando não aumentar o dispêndio financeiro com o total de cargos comissionados e funções gratificadas disponíveis na estrutura da Prefeitura Municipal de Campos, será extinto 01 (um) cargo de Encarregado de Localidade Administrativa DAS 7, da Secretaria Municipal de Governo, constante do Decreto 206/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CNPJ: n.º29.116.894/000161, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS – CIDAC.

CONTRATATO: L S TELECOMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, Rua Projetada, 14, Anexo, Casa 1, Tapera, Campos dos Goytacazes – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.028.660/0001-05

Ref.: Nada a opor ao cancelamento (bilateral/amigável) do contrato.

O Município de Campos dos Goytacazes, vem por meio do presente instrumento firmar um ACORDO com a empresa L S TELECOMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 11.028.660/0001-05, Rua Projetada, 14, Anexo, Casa 1, Tapera, Campos dos Goytacazes, manifestando que NÃO HÁ OPOSIÇÃO referente ao cancelamento do contrato administrativo nº 0106/2015, datado em 31 de julho de 2015, conforme documento junto aos autos do processo licitatório nº 2015.009.000028-5-PR.

O objeto do presente contrato é o serviço de manutenção da infovia municipal no regime 24x7, incluindo fornecimento de material de consumo que for necessário, em todo território do município de Campos dos Goytacazes, totalizando na origem do contrato o valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais) com vigência por 12 (doze) meses.

Destarte, é de comum acordo entre os contratantes de que o objeto do presente contrato administrativo não mais atende às finalidades para qual tinha sido licitada.

Resalta-se, ainda que também não é mais do interesse da empresa contratada o objeto do presente contrato, como manifestado nos e-mails (fls. 365/366, 371/373) trocados entre as partes, em que a empresa relata que vem atravessando muitas dificuldades financeiras devido à perda de contratos e consequentemente não está atendendo de forma satisfatória ao objeto do contrato com a Superintendência do CIDAC, além de não conseguir certidões negativas a mais de 12 meses.

O referido acordo se estriba no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser

[..]

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida ao termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

[..]

Diante do exposto, considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM e o despacho técnico do CIDAC tornar-se conveniente e oportuna a rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 0106/2015, datado em 31 de julho de 2015, da empresa L S TELECOMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, do processo licitatório nº 2015.009.000028-5-PR – Pregão Presencial nº. 014/2015, e se for o caso, a compensação dos valores já pagos como forma de indenização sobre serviços já executados, se houver, nos termos da referida lei de contratos e licitações.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2020.

Luiz Cláudio Vieira
Superintendente – CIDAC
Matrícula 36.586

Sérgio Rafael Valentim
CPF: 045.108.917-09
LS TELECOMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Coordenadoria da Defesa Civil

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de abril de 2020.

Portaria 003/2020

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, por meio do seu Coordenador Edison Pessanha Braga no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 056/2020 oriundo do Gabinete do Prefeito, RESOLVE: prorrogar temporariamente o atendimento presencial, sendo mantidas as atividades emergenciais. Os atendimentos a população serão realizados via telefone (22) 98175-2512 ou 199 ou por e-mail (civil.defesacg@gmail.com), durante o período de 16 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020 pelo período estabelecido no Decreto supracitado, estando a presente decisão sujeita a qualquer alteração vinculada ao mencionado Decreto.

Desta forma, os servidores deverão exercer suas atribuições conforme determinação do Coordenador e em regime de plantão, obedecendo as escalas e rodízios estabelecidos de acordo com as peculiaridades de cada departamento e em "home office", desde que observada a natureza da atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edison Pessanha Braga
Coordenador
Coordenadoria da Defesa Civil
Matr. 36.948

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de abril de 2020.

Portaria de nº 02/2020

Assunto: Ajustes de valores e prazos na linha de financiamento FUNDECAM – Empreendedor para apoio aos pequenos empreendedores do Município de Campos dos Goytacazes mediante a pandemia do Covid-19.

O Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes/RJ – FUNDECAM, por meio de seu Superintendente **Rodrigo Anido Lira**, no exercício de suas atribuições, em atenção à Lei Municipal 7084/2001 que instituiu o Conselho Gestor, regulamentado pelo Decreto 580/2011, atento ao previsto na Lei Municipal 8142/2009, Decreto 258/2011, bem como aos Decretos do poder Executivo referentes à pandemia do COVID 19;

Considerando o impacto ocasionado na economia do Município em razão da pandemia do COVID 19, principalmente no que se refere as atividades econômicas dos pequenos empreendedores;

Considerando a reunião ordinária realizada pelo Conselho Gestor do FUNDECAM em 15 de abril de 2020;

RESOLVE:

Em atenção ao Programa Municipal do Microcrédito - instituído pela Lei 8142/2009, ajustar os valores a serem financiados por meio da linha de crédito FUNDECAM – EMPREENDEDOR, nos seguintes termos;

1 - A oferta de financiamento para capital de giro ou investimento nos negócios passará a ter um valor teto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

1.1 - Fica estabelecido o prazo de pagamento para os financiamentos supracitados em até 18 (dezoito) meses, mediante carência de até 3 (três) meses.

2 - As demais condições e exigências para a obtenção dos financiamentos ficam inalteradas.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2020.

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral do FUNDECAM.

Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGÊNCIA – COVID- 19

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2020.045.000069-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 060.003/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/1993, e do Art. 4º da Lei 13.979/2020 ratifica e homologa a presente contratação direta em caráter emergencial para aquisição de 1.000 (Hum mil) kits de "teste rápido para COVID-19 IGG/IGM" para atender as demandas da rede municipal de saúde, nesse período de pandemia do COVID-19, adjudicando à empresa **Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.946.428/0001-10**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 02 de Abril de 2020.

Cíntia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

* Republicada por incorreção

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGÊNCIA – COVID- 19

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2020.045.000070-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 060.004/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/1993, e do Art. 4º da Lei 13.979/2020 ratifica e homologa a presente contratação direta em caráter emergencial para locação de equipamento médico "CR, Impressora e Nobreak", incluindo instalação e treinamento, para atender a demanda de diagnósticos de COVID-19, no Centro de Controle e Combate ao Coronavírus de Campos, nesse período de pandemia do COVID-19, adjudicando à empresa **A. M. S. M. Paes**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.374.642/0001-72**, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo período de 3 (três) meses. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 02 de Abril de 2020.

Cíntia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

* Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 08/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

CONSIDERANDO a Portaria 28/2010 publicada no Diário oficial do Município no dia 22 de agosto de 2019, onde foi nomeado o Fiscal de Contrato Sylla Castello Júnior, matrícula nº 39.488, no que se refere ao Contrato nº 002/2019 – Processo nº 2019.045.000005-7-PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do Fiscal de Sylla Castello Júnior, matrícula nº 39.488.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Marcus Menezes Alves de Azevedo, matrícula nº 39.957, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2019 – Processo nº 2019.045.000005-7-PR, Objeto: Fornecimento de equipamento coletor de ponto, licença de softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalações, cadastramento, infra-estrutura e treinamento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos a contar de 10/03/2020, co-validando todos os atos praticados a partir dessa data.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2020.

AbduNeme Jorge Makhlef Neto
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no art. 4º-G da Lei nº 13.979/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2020**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de insumos e EPI's, tipo avental, máscara, macacão de segurança, dentre outros, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de abril de 2020, às 10h (dez horas).
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php>.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

TODOS CONTRA O
CORONAVÍRUS



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



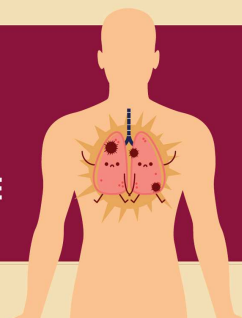
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br